

RECOMENDAÇÃO

Pelo reforço do recenseamento eleitoral de cidadãos e cidadãs estrangeiras

Considerando que:

- a) A participação nas eleições autárquicas e a escolha dos programas e eleitos locais constitui um importante instrumento para a inclusão social;
- b) É nas eleições autárquicas que maior número de residentes em Portugal têm o direito de participar, seja como candidatos e candidatas, ou como eleitores e eleitoras;
- c) Desde que tenham realizado previamente o seu recenseamento eleitoral nas Juntas de Freguesia da sua área de residência, podem exercer o direito de voto nas eleições autárquicas os cidadãos/ãs naturais dos seguintes Estados-Membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia), os cidadãos/ãs do Brasil e Cabo Verde com residência legal no nosso país há mais de dois anos, e os cidadãos/ãs estrangeiros com residência legal em Portugal há mais de três anos, nacionais da Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Uruguai, Venezuela ou Reino Unido (conforme Declaração nº 105/2025/2 publicada no Diário da República – 2ª série nº 93 de 15-05-2025);
- d) É sabido que muitas pessoas estrangeiras, no passado, ao tentarem efetuar o seu recenseamento para atos eleitorais, defrontaram-se com obstáculos resultantes de falta de informação por parte dos serviços das Juntas de Freguesia, acabando impedidas de exercer o seu direito de voto;
- e) O Relatório Anual do Observatório das Migrações mais recente (referente ao ano de 2023) evidencia a baixa participação eleitoral das pessoas estrangeiras;
- f) As associações representativas de pessoas migrantes têm desenvolvido campanhas de sensibilização, mas é necessário que as comissões recenseadoras, as Juntas de Freguesia, assegurem um trabalho de disseminação de informação, tanto entre os funcionários dos serviços como junto das comunidades estrangeiras nos respetivos territórios.

*Pelo exposto, a Assembleia da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, reunida em sessão ordinária a 27 de junho de 2025, delibera **recomendar** ao Executivo da Junta que:*

1. **Promova uma campanha informativa e de apelo ao recenseamento e à participação eleitoral de pessoas estrangeiras, afixando os critérios legais e da CNE na Junta de Freguesia e nos seus suportes de divulgação no espaço público, com recurso às línguas francesa, inglesa e espanhola;**
2. **Assegure a boa formação dos funcionários responsáveis pelo atendimento ao público sobre as regras legais e as normas da autoridade eleitoral referentes a esta matéria;**
3. **Envolva as associações de residentes estrangeiros, bem como o conjunto das coletividades locais na divulgação desta campanha informativa.**

Porto, Junho de 2025

Pelo Bloco de Esquerda,

Miguel Semedo

Rita Aires



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

Assunto: Recomendação, Pelo reforço eleitoral de cidadãos e cidadãs estrangeiras, apresentada pela bancada do BE

AF.599/2025

Deliberação: Por proposta da CDU, no plenário da Assembleia de Freguesia, foi votada por unanimidade, com 18 votos a favor (6 AHP - RM + 3 PS + 4 PSD + 2 BE + 2 CDU + 1 PAN), a votação desta recomendação desdobrada nos 3 pontos. O resultado das votações dos 3 pontos foi o seguinte:

Ponto 1 – Reprovado, com 12 votos contra (6 AHP-RM + 3 PS + 3 PSD), 4 votos a favor (2 BE + 1 PAN) e 2 abstenções (2 CDU);

Ponto 2 – Aprovado, com 9 votos a favor (3 PSD + 2 CDU + 2 BE + 1 PAN) e 1 voto de qualidade usado pelo Presidente da Assembleia para desempate da votação, tendo o mesmo votado favoravelmente, 9 votos contra (6 AHP-RM + 3 PS) e 0 abstenções;

Ponto 3 – Reprovado, com 13 votos a contra (6 AHP-RM + 3 PS + 4 PSD), 3 votos a favor (2 BE + 1 PAN) e 2 abstenções (2 CDU);

Sessão ordinária de 27 de junho de 2025.

O Presidente,

Ernesto Paulo Preto Galego

O 1.º Secretário,

Mário José Machado Faria e Almeida Praça

A 2ª Secretária,

Maria Cristina Vilares Lima Rothes Barbosa Silos de Medeiros